



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2018 - GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O Exmº Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de
Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, por um mandato de 02 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I- Associação dos Portadores de Deficiências (APPD)

TITULAR: Manoel Neves de Sousa

SUPLENTE: Lucelino Monteiro Alves

II- Associação dos Moradores do Bairro Rodoviário:

TITULAR: Airton José Favacho

SUPLENTE: Edina do Socorro Viana Favacho

III- Associação do Valério Esporte Clube:

TITULAR: Ilson Junior Monteiro da Silva

SUPLENTE: Marivaldo da Silva Sousa

IV- Associação Comunitária do Km 42:

TITULAR: Gleydson Rocha Pinheiro

SUPLENTE: Renata Neves da Silva

V- Clube Musical Lauro Sodré:

TITULAR: Ivanilson de Sousa Flexa

SUPLENTE: Cesino Correa da Silva

VI-Pastoral da Criança:

TITULAR: Alex Barata Macedo

SUPLENTE: Rosenilda do Socorro da Cruz Dias

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

VII- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SindSaúde/Pa):

TITULAR: Cleide Conceição de Moraes Brito da Silva

SUPLENTE: Rosana Cristina da Cruz Dias

TITULAR: Jane Neves Barata

SUPLENTE: Agostinha Vaz Andrade

TITULAR: José Mauricelio Teixeira de Lima

SUPLENTE: Hildete Farias Monteiro

REPRESENTANTES DA GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

VIII- Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Maria do Socorro Pinheiro Ruivo

SUPLENTE: José Edilson Pinheiro Correa

TITULAR: Najara Ferreira Lins

SUPLENTE: Lindianny Dias Azevedo

TITULAR: Raffaele Wander dos Santos Lima

SUPLENTE: Tainá Farias Gomes

SUPLÊNCIA DE ENTIDADES:

IX- Associação de Moradores da Vila de Araquaim

X- Associação de Moradores do Bairro Piauí

XI- Associação de Moradores do Bairro União


Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três (23) dias, do mês de março de 2018.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e três (23) dias, do mês de março de 2018.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32